



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra

1

Quinta-feira • 9 de Julho de 2020 • Ano • Nº 941

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra publica:

- **Notificação Atraso de Entrega de Mercadorias do Pregão Presencial 039/2019 - Ordens de Compras 0406/2020 e 0407/2020 - Casa Marques Com. de Materiais P/ Construção Ltda.**

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Licitações



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos

NOTIFICAÇÃO ATRASO DE ENTREGA DE MERCADORIAS

Ilustríssimo Senhor
Paulo Junior Almeida Silva
Representante Legal Perante o Pregão Presencial nº 039 /2019
CASA MARQUES COM. DE MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA
AVENIDA DERALDO MENDES, 337, BAIRRO BRASIL, VITORIA DA
CONQUISTA – BA

A Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra – BA, vem por meio deste;

Considerando que o referido prazo não fora cumprido, conforme consta as solicitações realizadas pelas ORDENS DE COMPRAS Nº 0406/2020 e 0407/2020, datadas do dia 08 de Junho de 2020, e seu descumprimento já está provocando graves transtornos ao Município de Bom Jesus da Serra - BA, uma vez que as mercadorias solicitadas ainda não foram entregues;

RESOLVE NOTIFICAR a empresa CASA MARQUES COM. DE MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 01.130.401/0001-29, situada na AVENIDA DERALDO MENDES, 337, BAIRRO BRASIL, VITORIA DA CONQUISTA – BA, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Sr. Paulo Junior Almeida Silva, vendedor, portadora do RG: 13.604.834-03 e do CPF nº 039.556. 075.69, residente e domiciliada na Avenida Amapá, 325, - Bairro Ibirapuera – Vitoria da Conquista - BA, para que cumpra o objeto do contrato no prazo máximo de 03 (Três) dias úteis, à contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a desclassificação da empresa na referida ata de registro de preços, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de 48h (Quarenta e oito horas) após recebimento desta, para o atraso na entrega da referida mercadoria, o qual, caberá ao Município de Bom Jesus da Serra – BA, por sua aceitação.


Gilvan Ambrósio da Silva
Sec. Mun. de Obras e Infraestrutura
CPF - 692.454.795-87



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será tomada as devidas providencias necessárias.

Bom Jesus da Serra, BA, 06 de julho de 2020.

Gilvan Ambrósio da Silva
Secretário Municipal de Obras Infraestrutura e Serviços Públicos

Gilvan Ambrósio da Silva
Sec. Mun. de Obras e Infraestrutura
CPF - 692.427.795-87